

LEI Nº 2147/2006, DE 21 DE JUNHO DE 2006.

“REAJUSTA BENEFÍCIOS DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 21 de junho de 2006, conforme autógrafo nº 25/2006, de 21 de junho de 2006, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Os benefícios pagos pelo Município de Catiguá, a aposentados e pensionistas serão reajustados, a partir de 1º de junho de 2006, em 6,10% (seis inteiros e dez centésimos por cento).

§ 1º- A majoração será aplicada sobre o valor base de cada provento, e a este, serão aplicadas as demais vantagens e direitos fixos adquiridos na data da aposentadoria ou pensão.

§ 2º - Nenhum benefício pago poderá ser inferior ao valor bruto de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), valor este, correspondente ao salário mínimo vigente no país.

Art. 2º- Fica incorporado, a partir de 1º de junho de 2006, aos proventos pagos a aposentados e pensionistas, o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a título de ganho real, a fim de recompor o poder aquisitivo dos referidos benefícios.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 21 de junho de 2006.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário de Gabinete